



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

41

EDITAL

----- Prof. Manuel Adérito Figueira, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alijó:-
----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 20/12/2010. -----

No período de Antes da Ordem do Dia, os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., entregaram uma recomendação que se transcreve:

1- "O Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 04 de Setembro, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica, da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que aprovou o novo Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

2 - De acordo com o artigo 22.º do referido Decreto Regulamentar, junto do Município funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

3 - A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, e dois representantes dos trabalhadores;



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

61

4 - Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, no mês de Dezembro, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade.

5- No caso concreto do Município de Alijó, por despacho do Presidente da Câmara de 07 de Dezembro, dando início ao processo eleitoral e designando o dia 16 de Dezembro para a eleição, entre as 12.30h. e as 14.00h.

6- Analisando as disposições legais aplicáveis e observando o modo como têm actuado outros municípios nesta matéria, entendemos que o procedimento adoptado pela Câmara de Alijó não foi o mais correcto.

7- Em primeiro lugar, pela pouca antecedência com que foi proferido e publicitado o despacho do Presidente da Câmara, distando apenas cinco dias úteis da eleição, o que é manifestamente insuficiente para o necessário conhecimento por todos os trabalhadores camarários do acto eleitoral, sua participação no mesmo, bem como no prévio procedimento de constituição da mesa de voto.

8- Em segundo lugar, pelo horário designado para a eleição – 12.30h / 14.00 h. – quer pela sua exiguidade, quer por se situar em pleno período de almoço e em horário em que os serviços da Câmara não se encontram em funcionamento.

9- Recomendamos, por conseguinte, que em futuras eleições para a comissão paritária, o início do processo através de despacho do Presidente da Câmara se faça com, pelo menos, quinze dias úteis de antecedência face à data da eleição, bem como que o acto eleitoral



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3

decorra em horário dilatado, distribuído pelos períodos da manhã – 09H30 / 12H30 – e da tarde – 14H00 / 17H00.

10- Desse modo se assegurará uma efectiva participação dos trabalhadores na eleição e consequente constituição da comissão paritária, enquanto entidade relevante no processo de avaliação.

Sobre a qual sobre tomada a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2010/12/09.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores, Eng.º

Luis Henrique Grácio e Azevedo e Eng.º Álvaro Manuel Sampaio Heleno.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««

Proposta do Presidente da Câmara, propondo que a Câmara delibere no sentido de aprovar a criação e as respectivas competências e atribuições das sete unidades orgânicas flexíveis, definidas dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 17 de Dezembro de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

4

41

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria a proposta apresentada, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O nosso sentido de voto apresenta-se como uma consequência necessária do voto contra assumido na anterior reunião de câmara de nove de Dezembro, relativamente à proposta de criação de sete unidades orgânicas flexíveis. Nessa sequência, remetemos para a declaração de voto que, então, proferimos, a qual tem igualmente aplicação na matéria que hoje é presente a discussão e votação.”

Proposta de alteração das tarifas de consumo de água, saneamento, de águas residuais e recolha de lixo, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria a proposta apresentada, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

- 1- “Os aumentos propostos nas tarifas de consumo de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos apresentam-se como elevados e percentualmente muito significativos, face aos preços actualmente em vigor.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- 2- Esta proposta de aumento assumir-se-á como mais um factor de pressão sobre os orçamentos das famílias e das empresas do Concelho, já de si submetidos a aumentos de custos de diversa ordem, mesmo ao nível de receitas do Município, com os aumentos verificados neste ano de 2010, ao nível das taxas e impostos municipais.
- 3- A acrescer a estas dificuldades, está o aumento da carga fiscal e a diminuição de rendimentos, prevista no Orçamento Geral do Estado para 2011.
- 4- Esta actual situação económica e social, exige que os decisores públicos analisem com cuidado todos e quaisquer aumentos de serviços que se pretendam impor aos cidadãos e às empresas.
- 5- Estamos conscientes de que há largos anos que os preços destes serviços não sofrem actualizações no nosso Concelho, bem como da necessidade de introduzir critérios de racionalidade económica e financeira, assegurando a viabilidade e sustentabilidade no funcionamento destes serviços públicos.
- 6- Estamos ainda alertados para o princípio do “utilizador-pagador”, decorrente da nova Lei das Finanças Locais (LFL), e que obriga a que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não sejam inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

41

- 7- Todavia, não podemos deixar de salientar o facto de que a nova LFL entrou já em vigor em 2007, tendo sido uma medida economicamente mais acertada e socialmente menos penalizadora, a introdução gradual destes aumentos, ao invés do aumento que, de uma só vez, agora se pretende introduzir.
- 8- Encaramos ainda com muita preocupação o impacto social destes aumentos, pelas razões acima mencionadas.
- 9- Nessa medida, pelas reservas e preocupações suscitadas, não podemos dar o nosso voto favorável a esta proposta.
- 10- No entanto, ao invés de votarmos contra, pura e simplesmente, entendemos formular em reunião do Executivo, várias propostas destinadas a melhorar o tarifário inicialmente apresentado, dotando-o de maior justiça social.
- 11- Assim e seguindo, aliás, recomendações nesse sentido do IRAR (actual ERSAR), propusemos a criação de tarifários especiais para utilizadores domésticos com mais baixos rendimentos, bem como para famílias numerosas.
- 12- Em boa hora essas propostas foram aceites pelo Executivo Permanente, revelando abertura para connosco dialogar, de modo a aperfeiçoar a proposta inicial, num procedimento que interpretamos como um sinal positivo, em benefício dos munícipes.
- 13- O acolhimento das nossas propostas e a conseqüente redução da factura mensal para um sector importante da nossa população, justifica a nossa abstenção.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

7

6 1

14- Por fim, recomendamos ao Executivo Permanente um maior cuidado com a fiscalização dos contadores, eliminação das perdas de água em certos pontos da rede e pronta reparação de avarias, aumentando assim a eficiência dos serviços e evitando penalizar indevidamente os utilizadores com custos acrescidos por uma gestão ineficiente.”

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2010-12-17 apresentando um total de disponibilidades de € 2.105.309,91 sendo € 1.308.292,82 de dotações orçamentais e € 797.017,09 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 12ª modificação aos documentos previsionais de 2010, que se traduz na 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3. DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SAÚDE

Informação n.º106 de 2010-12-14 da Chefe de Divisão de Acção Social, família e saúde, informando que a candidata Maria Filomena Nunes Teixeira, classificada em 2º lugar, conforme relatório social para atribuição de fogos tipo T2 e T3, no Conjunto Habitacional de Alijó, constante da informação n.º95, de 2010/10/22, apresentou uma carta a desistir da mesma. Sendo assim, o candidato que se segue na lista ordenada de classificação é o Sr. Henrique José Pereira Pires, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 22 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara em Exercício

Prof. Manuel Adérito Figueira